

Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de janeiro de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

PORTARIA Nº 0172/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

I - REVOGAR, a contar desta data, o teor da Portaria n.º 2407/2017/PGJ, de 26 de outubro de 2017, a qual designou a Exma. Sra. Dra. Marlinda Maria Cunha Dutra, Promotora de Justiça de Entrância Final, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0221966-88.2016.8.04.0001;

II - DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. ELIS HELENA DE SOUZA NÓBILE, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, ora convocada para a 2.ª Promotoria de Justiça da Capital (1.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0221966-88.2016.8.04.0001, em tramitação na colenda Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de janeiro de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6.2018.AJ-PGJ.0163323.2017.014330

AUTOS N.º 2017.014330

ASSUNTO: Aquisição de imóvel para atender as necessidades do MP-AM

INTERESSADO: Ministério Público do Estado do Amazonas

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 114.2017.DA.0149538.2017.014330, por meio do qual a Diretoria de Administração, a partir de levantamento feito pela DEAC, demonstrou a necessidade de aquisição de um imóvel com capacidade para atender a contento promotorias de justiça, com estacionamento próprio, maior segurança aos membros e servidores bem como o público em geral, além de características arquitetônicas condizentes com este Parquet, tendo em vista a atual situação de acomodação das Promotorias de Justiça, bem como a criação de novas, além do valor gasto anualmente com aluguel de imóveis;

CONSIDERANDO a pesquisa de imóveis feita nas proximidades do Fórum Henoch Reis, contendo as características

correspondentes às necessidades deste Parquet, bem como as propostas de preço de diversos imóveis acostadas aos autos do processo;

CONSIDERANDO os laudos de avaliação técnica e de valor de mercado do imóvel que melhor corresponde às necessidades deste Ministério Público, confeccionados pela DEAC e pela SEINFRA;

CONSIDERANDO o aceite por parte do proprietário do terreno com 3.075,76 m2 de área, com edificação total de 11.744,87 m2, localizado na Avenida André Araújo, n.º 85/119, Bairro Aleixo, Manaus, Amazonas, da contraproposta formulada pela Procuradoria-Geral de Justiça no valor de R\$ 31.200.000,00 (trinta e um milhões e duzentos mil reais);

CONSIDERANDO, por fim, que por meio do Parecer Jurídico n.º 3.2018.AJ-PGJ.0163319.2017.014330, confeccionado pela Assessoria Jurídica desta PGJ, foi constatada, na espécie, a existência de causa de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93, bem como a presença dos requisitos legais na minuta de contrato de compra e venda acostada,

RESOLVE:

I – ACOLHER o Parecer da Assessoria Jurídica n.º 3.2018.AJ-PGJ.0163319.2017.014330 e DECLARAR dispensado o certame licitatório, com fulcro no artigo 24, X da Lei 8.666/93, para a aquisição do imóvel situado na Avenida André Araújo n.º 119, Bairro Aleixo desta capital, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras (1º Ofício), no Livro 2, matrícula 70.006, ficha 01 de Propriedade da empresa Pearge Empreendimentos Ltda.;

II – ADJUDICAR à empresa PEARGE EMPREENDIMENTOS LTDA LTDA., inscrita no CNPJ. Nº 04.277.042/0001-25, o valor de R\$ 31.200.000,00 (trinta e um milhões e duzentos mil de reais) referente ao imóvel de sua propriedade acima descrito, conforme cronograma de pagamento constante na cláusula terceira do contrato firmado;

III – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, para as providências cabíveis, inclusive a verificação da regularidade fiscal por ocasião da emissão da Nota de Empenho e, após, à DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS para a celebração do ajuste através de contrato administrativo;

IV – À DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, para providências de sua competência, em especial, e, em conjunto com a DCCON, procederem à lavratura da escritura pública correspondente, nos termos do artigo 60 da lei 8.666/93.

V - Por fim, à SUBADM, para providências quanto à deflagração de processo de alienação do "prédio anexo" e do "terreno", ambos de propriedade desta PGJ/MP-AM, situados respectivamente na Avenida André Araújo n.º 23 e S/N, no bairro Aleixo, para posterior e oportuna apreciação do colendo Colégio de Procuradores desta Casa Ministerial.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Manaus, 29 de janeiro de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Líbório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noéme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias